

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

ERRATA DO DECRETO Nº. 064/2019

Onde se lê: Art. 1º. Alterar o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, que passará a funcionar de segunda a sexta-feira, das **8:00h às 13:00h**, pelos próximos 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica às unidades, serviços e programas que, por sua natureza ou especificidade, não possam ter os seus horários alterados ou serviços paralisados e/ou interrompidos, dentre eles, exemplificativamente, os relativos às Secretarias de **Cultura e Turismo** (Casa da Arte e Biblioteca Pública Municipal), **Desenvolvimento e Assistência Social** (CRAS Centro, CRAS Caixa D'água, CREAS, SCFC, CDC, Vínculo, Laços de Proteção, Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar), **Finanças** (Setor de Tributos e Contabilidade), **Obras, Transportes e Serviços Públicos** (Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos) e **Saúde** (CAPS, CEO, NASF, USF/UBS, Farmácia, Laboratório, Centro Médico de Especialidades, Ponto de Apoio de Endemias, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica), cabendo a cada Secretário(a) assegurar a continuidade dos serviços.

Passa-se a ler: Art. 1º - Alterar o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, que passará a funcionar de segunda a sexta-feira, das **8:00h às 13:00h**, pelos próximos 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica às unidades, serviços e programas que, por sua natureza ou especificidade, não possam ter os seus horários alterados ou serviços paralisados e/ou interrompidos, dentre eles, exemplificativamente, os relativos às Secretarias de **Cultura e Turismo** (Casa da Arte e Biblioteca Pública Municipal), **Desenvolvimento e Assistência Social** (CRAS Centro, CRAS Caixa D'água, CREAS, SCFC, CDC, Vínculo, Laços de Proteção, Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar), **Finanças** (Setor de Tributos e Contabilidade), **OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS (TODOS OS SETORES)** e **Saúde** (CAPS, CEO, NASF, USF/UBS, Farmácia, Laboratório, Centro Médico de Especialidades, Ponto de Apoio de Endemias, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica), cabendo a cada Secretário(a) assegurar a continuidade dos serviços.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 14 DE MAIO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL